PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

606

95

1573

LEI Nº 880/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 330,70 (Trezentos e Trinta Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

11.002.15.451.0008.2054	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO**	
	FONTE	**R$**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	606	305,34
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	606	25,36
	TOTAL	**330,70**

1573/592

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.
606 305,34

II – Por Excesso de Arrecadação:
13.25.03.00.00.00 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - Fonte 31606 – R$ 25,36
Total 330,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal